PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 438

"CRIA E EXTINGUE CARGOS, ALTERA REFERÊNCIAS, AUMENTA VAGAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

NOMENCLATURA	LEIS	N.º VAGAS	EXTINGUIR
Atendente Consultório Dentário	LC 02/91 e L 1928/91	13	13
Atendente de Unidade de Saúde	L 2166/93	15	08
Atendente Social	LC 02/91	01	01
Auxiliar de Enfermagem	LC 08/94, LC 160/99 e LC 187/99	39	20
Encarregado de xérox	L 1928/91	01	01
Encarregado do setor de água e esgoto	LC 02/91	01	01
Motorista I	LC 02/91	03	03
Operador contábil	L 1928/91	01	01
Operador de ETA/ETE	LC 43/95	08	08
Operadora de Computação	LC 02/91	01	01
Soldador	LC 19/95	02	02
Sub encarregado fábrica de tubos	LC 02/91	01	01
Sub encarregado serviços urbanos	LC 02/91	01	01
Técnico de Contabilidade	LC 02/91	01	01
Técnico de Laboratório de Água	L 2222/94 e LC 53/96	02	02
Tecnólogo	LC 02/91	01	01

Art. 2º Ficam alterados os números de vagas, nomenclatura e referências dos cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, empregos permanentes criados pelas Leis Complementares n.º 02/1991, 54 e 70/1996, 323/2003 e 430/2006 e Lei n.º 1.928/1991, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VAGAS QUE SE CRIAM	TOTAL	REFERÊNCIA	
				De	Para
Enfermeiro	09	11	20	31	39
Técnico em Enfermagem	08	22	30	17	23

Continuação da LC 438/2007.

Art. 3º Ficam criados no Quadro de Servidores Municipais, para provimento permanente, subordinados à Secretaria de Saúde, os Cargos conforme abaixo:

NOMENCLATURA	REQUISITOS	VAGAS QUE SE CRIAM	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
Agente Controlador de Vetores	Ensino Médio Completo	05	44	14
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	03	44	14
Técnico(a) em Nutrição (Saúde)	Ensino Médio Completo + CRN	01	44	26

Art. 4º Fica alterada nomenclatura, referência e aumenta número de vagas na Lei complementar n.º 99 de 19 de junho de 1.997, no Quadro de Servidores Municipais, para provimento em comissão, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VAGAS QUE SE CRIAM	TOTAL	REFERÊNCIA	
				De	Para
Agente Comunitário de Saúde	05	45	50	12	14

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente à data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 19 de Março de 2007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.488.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos